



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 91/62.- ✓

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.

Manoel de Sá Costa
Manoel de Sá Costa

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos vinte e três dias do mês de maio de 1962, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É suprimida a rua ^{Aracaju} projetada no quarteirão formado pelas ruas Domingos Crescêncio, São Manoel, Vicente da Fontoura e São Luiz, tudo conforme está indicado nas plantas anexas.

Porto Alegre, 23 de maio de 1962.-

F. Américo

Antonio de Jesus

Manoel de Sá Costa

Fui meu primeiro

Manoel de Sá

Guilherme Gandery

N. Peixoto Martins
Manoel de Sá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

-.CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº 91/62 - ✓

ASSUNTO: Supressão de rua projetada.


J U S T I F I C A T I V A:

A rua projetada em questão não tem importância -
viária, tendo sido prevista apenas para dar melhor aproveita-
mento para os lotes que para ela teriam um novo alinhamento.

A consulta feita aos proprietários que seriam be-
neficiados com a abertura da nova via, resultou negativa. -
Não se justifica, pois, a manutenção do projeto que viria o-
brigar ao Município a impedir a construção nos terrenos atin-
gidos pelas bocas de rua e que porisso deveriam ser desapro-
priados.

Pôrto Alegre, 23 de maio de 1962.-


Engº


Arqº Rodolpho S. Matte
Secretário-Executivo.-

